



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA VALORES DAS TAXAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA LEI COMPLEMENTAR N.º 095/2009.

TITO PEREIRA FREITAS, Prefeito do Município de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 99, VII, da Lei Orgânica Municipal de Capão Alto e demais comunicações Legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Com base na Lei Complementar n.º 095/2009, de 12 de dezembro de 2009 e nos valores estabelecidos nas respectivas planilhas de custos, ficam fixados os valores para os Serviços Públicos em Razão do Exercício do Poder de Polícia Administrativa e da Prestação de Serviços Públicos específicos e divisíveis, nos termos da Lei Orgânica do Município, que serão praticados pelo Município de Capão Alto no exercício de 2017, conforme tabela abaixo:

Nº	TAXAS	VALOR
1	Expediente	R\$ 14,23
2	Emissão de Certidões	R\$ 14,23
3	Viabilidade de Empresas (Novas e Alterações)	R\$ 14,23
4	Viabilidade de Desmembramento ou Loteamento	R\$ 14,23
5	Licença de Execução e Parcelamento do Solo por Unidade	R\$ 14,23
6	Taxa de Alinhamento	R\$ 14,23
7	Emissão de Habite-se	R\$ 14,23

Parágrafo Único: Foram utilizados com base no acúmulo do INPC dos últimos doze meses 7,39%.

Art. 2.º - Revogam-se os Decretos nº 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão Alto/SC, 02 de Janeiro de 2017.

TITO PEREIRA FREITAS.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural público em 04 de Janeiro de 2017.

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto - SC - CEP: 88.548-000.
Telefone: (49) 3237-2000 - Fax: (49) 3237-2016

